



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano II | Edição nº 178

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Licitações e Contratos	7
Revogação / Anulação	7
Homologação / Adjudicação	7
Atas de registro de preço	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmareópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmareópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.palmarespaulista.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmareópolis

CNPJ 45.126.992/0001-36

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

Telefone: (17) 3587-1500

Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmareópolis

CNPJ 51.840.627/0001-91

Rua Rui Barbosa, 200

Telefone: (17) 3587-1165

Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmareópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano II | Edição nº 178

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (17) 3587-1500

CEP: 15.828-000 - PALMARES PAULISTA SP.

CNPJ:- 45.126.992/0001-36

LEI Nº 1418, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, no montante de R\$ 237.286,90 (Duzentos e trinta e sete mil reais duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), para os fins que especifica.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 237.286,90 (Duzentos e trinta e sete mil reais duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos) com a seguinte classificação:

02. – PREFEITURA MUNICIPAL

02.12 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.451.0185.1022.0000 – Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 237.286,90

F.R.: 02 – Estado

Total de Crédito Adicional Especial.....R\$ 687.286,90

Art.2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de excesso de arrecadação vinculado a convênios com o Governo do Estado de São Paulo.

I – Excesso de arrecadação, conforme os seguintes convênios:

- a) Termo de Convênio nº 102098/2022.....R\$ 130.518,95
- b) Termo de Convênio nº 101522/2022.....R\$ 106.767,95

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/20215, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º e 2º desta Lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano II | Edição nº 178

Página 3 de 7



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (17) 3587-1500

CEP: 15.828-000 - PALMARES PAULISTA SP.

CNPJ:- 45.126.992/0001-36

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista, 21 de março de 2023.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Afixado
Nesta Prefeitura na data supra e
remetido para fins de condição de validade
para Imprensa Oficial do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano II | Edição nº 178

Página 4 de 7



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (17) 3587-1500

CEP: 15.828-000 - PALMARES PAULISTA SP.

CNPJ:- 45.126.992/0001-36

LEI Nº 1419, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, no montante de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para os fins que especifica.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), com a seguinte classificação:

02. – PREFEITURA MUNICIPAL

02.12 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.451.0185.1022.0000 – Pavimentação Asfáltica

Ficha: 245 - 4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 400.000,00

F.R.: 01 – Próprio

Total de Crédito Adicional Especial.....R\$ 400.000,00

Art.2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial de dotações.

I– Anulação parcial de dotações:

02. – PREFEITURA MUNICIPAL

02.09 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.0999.0999.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ficha: 297 - 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R\$ 400.000,00

F.R.: 01 – Recursos Próprios

Total.....R\$ 400.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano II | Edição nº 178

Página 5 de 7



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (17) 3587-1500

CEP: 15.828-000 - PALMARES PAULISTA SP.

CNPJ:- 45.126.992/0001-36

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/20215, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista, 21 de março de 2023.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Afixado
Nesta Prefeitura na data supra e
remetido para fins de condição de validade
para Imprensa Oficial do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano II | Edição nº 178

Página 6 de 7

Decretos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (0xx17) 3587-1107
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-000
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

DECRETO Nº 30, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre o cancelamento de numeração de lei ordinária do Município de Palmares Paulista”.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 69, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que no término do exercício de 2022, a última numeração de Lei Ordinária foi a de 1409;

Considerando que no princípio do exercício de 2023 ocorreu um equívoco do Departamento de Gabinete que iniciou a numeração das Leis Ordinárias em 1411 e não em 1410, como deveria ter sucedido;

Considerando por fim, a necessidade de preservar a ordem cronológica da numeração das Leis Ordinárias do Município de Palmares Paulista;

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica cancelado o número de Lei Ordinária 1.410, não utilizado na ordem cronológica correta, com a finalidade de preservar a atual sequência numérica das Leis Ordinárias do Município de Palmares Paulista.

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista, 14 de março de 2023.

Lucas Aparecido da Assunção
Prefeito Municipal

Registrado e Afixado
Nesta Prefeitura na data supra e
remetido para fins de condição de validade
para Imprensa Oficial do Município.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano II | Edição nº 178

Página 7 de 7

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022, PROCESSO Nº 106/2022.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de recarga de oxigênio medicinal sendo cilindros em regime de comodato, de forma parcelada, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência.

Tendo em vista a necessidade de revisão do quantitativo dos itens que compõe o escopo licitatório, resolvo, com base no artigo 49, em revogar a presente licitação, que será reaberta oportunamente.

Município de Palmares Paulista, em 28.03.2023.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO-Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

PROCESSO Nº 24/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023.

INTERESSADA: Município de Palmares Paulista.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNCEIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS NOVOS DE 1ª LINHA, PARA DIVERSOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA - SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI, da Lei Orgânica do Município, à vista do Processo nº 24/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para o fornecimento e troca de óleos lubrificantes e filtros novos de 1ª linha, para diversos veículos do Município de Palmares Paulista, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - Anexo I, e nos termos da Ata da Pregoeira e da Equipe de Apoio datada de 23 de março de 2023, constante do referido processo, cujos termos acolhe, decide:

a)- homologar, com fundamento no art. 4º, nº XXII, da Lei Federal nº 10.520/02, o certame licitatório e a respectiva adjudicação do objeto licitado para as empresa: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO E, CNPJ: 20.649.395/0001-65, com sede na Rua Carlos Gomes, 790, Centro, Pindorama - SP, adjudicação essa procedida pela Pregoeira, nos termos da Ata datada de março 23 de 2023, que traduz o valor para a execução do objeto, licitado segundo o resultado final dos lances;

b)- autorizar a realização das despesas decorrentes, no valor total de R\$ 289.206,92 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e seis reais e noventa e dois centos), o qual traduz o valor da execução do objeto licitado para o período máximo da assinatura até o término da Ata de Registro de Preços, segundo o resultado final dos lances, conforme a referida Ata de Registro de preço e a reserva financeira

efetuada pelo Setor de Contabilidade conforme o doc. de fls.;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA, em 23 de março de 2023.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO - Prefeito Municipal

Atas de registro de preço

RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

PROCESSO Nº 24/2023

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento e troca de óleos lubrificantes e filtros novos de 1ª linha, para diversos veículos do Município de Palmares Paulista, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - Anexo I

Data do encerramento: 21 de março de 2023.

EMPRESAS DETENTORA: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO E, CNPJ nº

20.649.395/0001-65, com sede na Rua Sergipe, 3993, Anexo A, Vila Paulista, Catanduva - SP, com referência aos itens adjudicados sob nºs: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 no valor total de: R\$ 289.206,92 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e seis reais e noventa e dois centavos);

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA, em 27 março de 2023.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO - Prefeito Municipal